



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1847

## I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2017 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA- TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado Na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.487.446/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Hermes, nº 678, Conj. 14, Centro Cívico, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.530-230, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Adriane Terebinto Di Bacco**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 6.114.507-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.915.289-39, advogada inscrita na OAB/PR nº 49.023, residente e domiciliado na Rua Wolfgang Mozart, 87, bairro Vista Alegre, Curitiba – PR, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017**, mediante os termos e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de: **Inspeções e auditorias; Assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, tributação, convênios e recursos humanos; Assessoria e consultoria para o sistema de controle interno; Assessoria e consultoria em sindicâncias e processos administrativos disciplinares; Apoio à procuradoria jurídica municipal; Atualização da estrutura administrativa da prefeitura municipal; Atualização da estrutura de cargos comissionados da prefeitura municipal; Acompanhamento de processos e formulação de defesas e recursos perante o Tribunal de Contas do Paraná; Baixa de pendências perante o Tribunal de Contas do Paraná para a emissão de certidão liberatória ao município e Adoção de medidas de contenção e redução da despesa com pessoal.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência com o consequente aumento do valor do Contrato Administrativo nº. **073/2017**, através da seguinte redação:

- I – “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2017, com novo vencimento em 05 de outubro de 2020.
- II – Em decorrência da prorrogação da vigência o

valor contratual também resta aditado passando de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)”.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (04/10/2019).

\_\_\_\_\_  
**Antônio Cláudio Santiago**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA-ME**  
**Adriane Terebinto Di Bacco- Representante Legal**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF